

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA - IPML	Data: 10/08/2017
	Ata n° 004/2017
Local: Instituto de Previdência Municipal de Limeira	Início: 14:00h Término: 17:00h
<p>Presentes: Cláudio Marques da Silva – Presidente Lázaro Ezequiel Bernardo – Vice-Presidente Adriana de Fátima Kühn – Secretária</p>	
<p>Presidida por: Sr. Cláudio Marques da Silva Secretariado por: Sra. Adriana de Fátima Kühn</p>	
<p style="text-align: center;">Questões Debatidas: Reunião ordinária teve início com abertura do Sr. Presidente. No dia 10/08/2017 o Conselho Fiscal reunido na sede do Instituto de Previdência Municipal realizou reunião extraordinária para fins de acompanhar exposição do atuário do IPML, Sr. André Sablewski Grau com o objetivo de melhor entender conteúdo de deliberação do Conselho de Administração expressa na Ata n° 06/2017 na qual registra: “houve consenso entre os conselheiros (...) que o Instituto de Previdência Municipal de Limeira encaminhe o Projeto de Lei para a apreciação e tramitação junto ao Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência”. Observamos que a referida Ata do Conselho ao constar a expressão “Projeto de Lei” pretendia consignar “Minuta de Projeto de Lei”, erro material que não prejudica o entendimento desse Conselho, pois afinal sabemos do conteúdo tratado. A exposição do atuário se iniciou por volta das 14h e foi até às 16h, sendo seu conteúdo gravado em mídia, mediante autorização prévia, como forma de melhor compreensão do tema tratado, uma vez que temos oportunidade de retomar explicação dos complexos e técnicos itens abordados. O Sr. André Sablewski Grau expôs o conteúdo de premissa da avaliação e reavaliação do Plano Previdenciário do RPPS de forma minuciosa, didática, paciente e com elevado grau de zelo. Explicou ainda que a norma Técnica 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF ao introduzir a mudança na metodologia no cálculo das avaliações atuárias (hipótese de exclusão das gerações futuras) buscam superar um grave dilema no sistema brasileiro dos</p>	

Regimes Próprios, permitindo uma reorganização das previsões sobre novas bases atuárias. Houve por parte do Conselho Fiscal inúmeras ponderações e questionamentos ao atuário, todas registradas em mídia, a mais significativa delas talvez seja em torno da natureza aparentemente frágil do Plano Financeiro em favor dos segurados, desobrigando e separando o Regime em duas espécies de fundo com segurança aparentemente diversa, com o que foi categoricamente afirmando pelo atuário não existir nenhuma diferenciação em natureza de segurança aos dois grupos, reportando a mesma responsabilidade e penalidades em caso de descumprimento de qualquer item de direito previdenciário. Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência reputam de incalculável importância todos os esclarecimentos e explicações realizadas pelo atuário, consignando que é de conhecimento geral dos servidores mais especializados da máquina pública a necessidade de pensar o futuro, a segurança e liquidez das fontes de financiamento do regime próprio municipal. Após examinar detidamente todos os termos da proposta exigida aos municípios pela referida Nota Técnica do Ministério da Fazenda, concluímos, em sintonia aos princípios de segurança jurídica aos regimes próprios previdenciários que: 1 – Compete ao Conselho Fiscal a ação de fiscalização posterior de todos os atos e decisões dos diversos órgãos do Instituto, no entanto, tendo em vista a amplitude da proposta de Segregação de Massa tomamos a iniciativa de acompanhar o início do processo de discussão de tão importante temática, de forma que reputamos de fundamental importância nossa participação prévia nessa discussão. 2 – O cenário nacional tem apontado para significativas mudanças na legislação previdenciária para os próximos dias ou semanas, de forma que não consideramos prudente nesse momento o encaminhamento ao Ministério da Fazenda de Projeto de tamanha envergadura. 3 – Não obstante o completo domínio e entendimento de todos os itens da proposta de Segregação de Massa ao Regime Próprio de Previdência Social, reputamos fundamental o esgotamento de todas as possibilidades de resolução da problemática deficitária dos regimes próprios, uma vez que o presente problema diz respeito a quase totalidade dos

municípios brasileiros, de forma que carecemos de mais tempo para avaliar novas possibilidades e/ou mudanças de cenário, portanto, opinamos pela suspensão de qualquer encaminhamento a órgãos oficiais do governo federal, ou não sendo acolhido tal sugestão, que ao menos seja sobrestado o encaminhamento do tema pelo prazo de 90 dias, uma vez que a proposta causará uma mudança muito significativa na forma de entendimento da previdência municipal, bem como a existência de grave instabilidade no cenário nacional, com previsão de mudança da norma geral para os próximos dias ou semanas. 4 – Como forma de sugestão para a superação de problemática dos Regimes Próprios entendemos que a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social está em absoluto desacordo com a situação orçamentária e financeira da ampla maioria dos municípios brasileiros, exigindo-se algo impossível de ser cumprido sem o comprometimento das demais políticas públicas desenvolvidas nos municípios, de forma que sugerimos o encaminhamento da presente temática de superação do cálculo deficitário dos regimes próprios de previdência à exame da importante Confederação Nacional de Municípios, entidade nacional de defesa dos municípios, a qual sabidamente nosso município é filiado e atuante. Esse é nosso entendimento. Por fim, pedimos a Superintendência do Instituto que providencie ao Conselho Fiscal em forma de arquivo pdf a publicação da Política Anual de Investimentos, exercícios 2016 e 2017, podendo ser encaminhado para o e-mail claudiomarquesjurídico@gmail.com, sob o qual nos debruçaremos num estudo de avaliação. Não havendo mais questões a serem apreciadas, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

Síntese das deliberações:

Análise das documentações cumprindo desta forma as atribuições de fiscalização deste Conselho.

Anuentes aos termos em que se lavrou a presente ata, assinam os presentes:

Cláudio Marques da Silva _____

Lázaro Ezequiel Bernardo _____

Adriana de Fátima Kühl _____

Próxima Reunião: 15/08/2017 às 09: 00h

Man/jm
A AK